



LEI Nº 3.283/2008

EMENTA: Dispõe sobre doação de terreno à Procuradoria Geral de Justiça do estado de Pernambuco e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ nº 24.417.065/0001-03, sediada na rua do Imperador Dom Pedro II, 473, um terreno medindo 2.000m² (dois mil metros quadrados), com as seguintes confrontações: 50m (cinquenta metros) de frente com a BR-232; 50m (cinquenta metros) de fundos com as terras do Parque de Exposição de animais; 40m (quarenta metros) do lado direito com a estrada que dá acesso à Sulanca e 40m (quarenta metros) do lado esquerdo com as terras do Parque de Exposição de Animais.

Art. 2º - O imóvel de que trata o artigo anterior destinar-se-á à construção da nova Sede do Ministério Público da Vitória de Santo Antão.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal da Vitória de Santo Antão, 22 de abril de 2008.


DEMÉTRIVS JOSÉ DA SILVA LISBOA
-PREFEITO-